



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Despacho/decisão

Relatório

Trata-se de impugnação ao edital de licitação referente ao processo licitatório em epígrafe, protocolizado por PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGUROS), em 15 de abril de 2024, requerendo, em resumo, a modificação do edital para o critério de julgamento em lotes ou itens.

A recorrente salienta que a realização da licitação de forma global, abrangendo tanto o seguro dos veículos quanto de máquinas em um único item para uma única proponente vencedora acaba por prejudicar o caráter competitivo do certame. Sustenta que são poucas seguradoras que atuam em ambos os seguimentos de seguro, e que a configuração da licitação desta forma, de forma global para ambos os seguimentos, causará a restrição da participação para um número pequeno de possíveis licitantes.

Ao final, pede provimento à impugnação para que seja modificado o edital de licitação, alterando o critério de julgamento para itens ou lotes.

É a síntese da impugnação.

Decisão

Diante do exposto, em que pese a equipe de planejamento da licitação ter encontrado como melhor solução a realização da licitação de forma global, considerando a pertinência dos fundamentos trazidos pela impugnante, acolho em parte a impugnação para revogar o processo licitatório nº 164/2024 e pregão eletrônico nº 8/2024, e determinar a remessa dos autos à equipe de planejamento realização de novo processo licitatório, atendendo ao princípio do parcelamento.

Santiago do Sul, SC, 17 de abril de 2024.

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI
Prefeito